

EDITAL N.º 30/2009 – DG/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR A FUNÇÃO DE PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei n.º 8069/90, na Lei n.º 9394/96, no Decreto Lei n.º 1044/1969, na Resolução n.º 41/1995 - CNDDCA, na Resolução n.º 02/2001 - CNE/CEB, na Deliberação n.º 02/2003 – CEE, na Resolução n.º 2527/2007 – SEED – PR, Instrução n.º 006/2008 - SUED/SEED e considerando a necessidade de suprir a função de Professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (5.^a a 8.^a séries) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir a função de Professor e Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no Município de Curitiba, para o ano letivo de 2009;
- 1.2 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, constituída por servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação, designada por ato próprio da Diretoria Geral da SEED;
- 1.3 A Comissão Especial não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nas unidades de saúde na qual está sendo ofertado o Serviço;
- 1.4 A Seleção será feita em duas etapas: análise de Currículo e análise de Memorial Pedagógico, sendo a primeira etapa (análise de Currículo) de caráter eliminatória;
- 1.5 São atribuições do GRHS/SEED:

Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED e nos NRE e disponibilizado no Portal da

Educação, no endereço eletrônico www.diaadiaeducacao.pr.gov.br e via Lotus Notes, aos Grupos de Usuários da SEED e Núcleos Regionais de Educação.

1.6 São atribuições da Comissão Especial:

- I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas (análise de currículo e análise de Memorial Pedagógico); e
- II. após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção à Chefia do Grupo de Recursos Humanos Setorial, desta Pasta, via Lotus Notes, até o quinto dia útil subsequente à realização da Seleção, para fins de publicação.

2 DAS VAGAS

2.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para substituir a carga horária aberta, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas, permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário.

2.2 Para a entidade conveniada (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro/Hospital Pequeno Príncipe, Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia – APACN, Hospital das Clínicas – UFPR, Hospital Universitário Evangélico, Hospital do Trabalhador e Hospital Erasto Gaertner), serão selecionados os seguintes profissionais do Quadro Próprio do Magistério:

- 1 (um) professor para a área de Ciências Exatas – 20 horas, no período vespertino, para atender as disciplinas de Matemática, Ciências, Física, Química e Biologia.
- 1 (um) professor para a área de Ciências Humanas – 20 horas, no período vespertino, para atender as disciplinas de História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso.
- 3 (três) professores pedagogos – com disponibilidade para 40 horas, no período matutino e vespertino, para organizar o trabalho pedagógico da instituição.

VÍNCULO	ÁREA DE ATUAÇÃO	C.H.
QPM	Ciências Exatas	20h
QPM	Ciências Humanas	20h
QPM	Professor Pedagogo	120h

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição só poderá ser realizada pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios nos itens 3.3 e 3.7;
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas no NRE de Curitiba, no período de 16/3/2009 a 20/3/2009, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min;
- 3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender os seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:
- I. Ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
 - II. Ser professor concursado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;
 - III. Residir e estar lotado no município e/ou nos estabelecimentos de ensino, da sede da instituição hospitalar;
- 3.4 Os candidatos farão a escolha do local de trabalho de acordo com a classificação;
- 3.5 É vedada a inscrição condicional;
- 3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;
- 3.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:
- I. ficha de requerimento de inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
 - II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III e IV;
 - III. relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais da Educação;
 - IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
 - V. original e fotocópia do último comprovante de rendimentos (contracheque);
 - VI. cópia da documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital;
 - VII. termo de compromisso e concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo II);
 - VIII. Memorial Pedagógico, em três vias, no formato A4, corpo 12, espaço 1 ½ (um e meio). O Memorial Pedagógico deverá ser entregue com a seguinte estrutura: CAPA – transparente; FOLHA DE ROSTO constando o nome do candidato, nome do programa, local e ano (Anexo V).

- 3.8 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação de que o candidato preencha todos os requisitos acima mencionados;
- 3.9 Em seguida à realização do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os professores selecionados deverão submeter-se a perícia médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, para apresentação de laudo médico pericial que comprove não haver restrição física ao exercício da função prevista neste Edital.

4 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- 4.1 Esta etapa será realizada no período de 30/3/2009 a 3/4/2009, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede do Núcleo Regional de Educação de Curitiba;
- 4.2 A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos;
- 4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório;
- 4.4 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- a) Comprovante de tempo de serviço, na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;
 - b) Comprovante de tempo de serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;
 - c) Comprovante de assiduidade durante último ano trabalhado em instituição pública estadual;
 - d) Certificado de Pós Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;
 - e) Certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 3 (três) anos;
 - f) Comprovante de produção bibliográfica.
- 4.5 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5 DA ANÁLISE DO MEMORIAL PEDAGÓGICO

- 5.1 Esta etapa será realizada no período de 13/4/2009 a 17/4/2009, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede do Núcleo Regional de Educação de

Curitiba, somente com os candidatos aprovados na 1.^a etapa, denominada Análise de Currículo;

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela análise do Memorial Pedagógico;

5.3 O candidato selecionado na 1.^a etapa poderá ser convocado pela Comissão Especial para apresentar o seu Memorial Pedagógico;

5.4 Ao Memorial Pedagógico serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Anexo V, do presente Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições;

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

7 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O resultado final das 2 (duas) etapas: análise de currículo e análise do Memorial Pedagógico, será calculado com base na fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo (50) + Nota do Memorial Pedagógico (50)

7.1.1 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta);

7.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital;

8.2 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

8.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição não cabe recurso;

8.4 O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.

8.5 O professor atuante no Serviço poderá ser desligado quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir suas as normas estabelecidas pelo referido Programa;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;
- d) quando apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Secretaria de Estado da Educação, 20 de fevereiro de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral

GRHS-VV

EDITAL N.º 30/2009 – DG/SEED

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO
PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH**

1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a) _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP _____ Telefone: _____
Fax: _____ e-mail _____

2. Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de lotação/atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____

Formação

Graduação _____
Nome do Curso _____
Instituição _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação _____

Nome do Curso _____
Instituição _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Outros Cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 30/2009 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local _____
Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição,
para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 30/2009 – DG/SEED, para
suprimento da vaga de _____

Nome e Assinatura do funcionário do NRE.

EDITAL N.º 30/2009 – DG/SEED

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

_____(nome completo) RG n.º
_____, servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o
cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2008.

Concorda a respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s)
_____, bem como em
ser avaliado periodicamente, para continuar ou não, exercendo suas funções no referido
Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e
pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, implicará no desligamento
do servidor.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

EDITAL N.º 30/2009 – DG/SEED

ANEXO III

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM
VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM
DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO**

	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
FORMA DE AVALIAÇÃO	50 CRÉDITOS	Maior tempo de serviço na docência ou função na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	09 créditos	cada ano equivale a 03 créditos	
		Maior tempo de atividade em programas de extensão, pesquisa e ensino na área de educação hospitalar.	06 créditos	cada ano equivale a 02 créditos	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	05 créditos	cada ano equivale a 01 crédito	
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	05 créditos	nenhuma falta	05 créditos
				uma falta	04 créditos
				até duas faltas	03 créditos
				até três faltas	02 créditos
				mais de três faltas	nenhum crédito
8					

	Curso de Pós-Graduação stricto e/ou lato sensu, na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso
	Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 03 (três) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	cada 24 horas de curso equivale a 01 crédito
	Produção bibliográfica	05 créditos	Cada produção equivale a 2,5 créditos

EDITAL N.º 30/2009 – DG/SEED

ANEXO IV

Modelo de Curriculum Vitae

Dados pessoais:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de identidade:
CPF:
Telefones:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:

Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso	Instituição
	Doutorado em	
	Mestrado em	
	Especialização em	
	Graduação em	

Formação complementar: (cursos realizados/programas de extensão, pesquisa e ensino)

Ano	Nome do curso	Instituição	Carga Horária

Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos

Ano	Título	Instituição	Tipo (comunicação oral, comunicação escrita)

Atuação profissional

Ano (Inicial e Final)	Função/cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			

Produção Bibliográfica

Ano	Título	Tipo (livro/artigo/resumo)

EDITAL N.º 30/2009 – DG/SEED

ANEXO V

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE
DO MEMORIAL PEDAGÓGICO**

	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	CRITÉRIOS
MEMORIAL PEDAGÓGICO	10 créditos	Síntese da trajetória do candidato como profissional da educação e outras atividades desempenhadas no campo educacional.
	10 créditos	Qual objetivo o levou a participar do processo de seleção para atuar em ambiente hospitalar, evidenciando suas atribuições e contribuições.
	10 créditos	Esclarecer como será articulado o atendimento em relação à família, escola de origem, professores e equipe de saúde da Unidade conveniada.
	10 créditos	Importância do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar para o Sistema de Ensino do Paraná e posicionamento do professor frente ao referido Serviço.
	10 créditos	Demonstrar conhecimento das bases legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CNE 02/2001 e Deliberação CEE 02/2003, e literatura específica sobre o atendimento educacional hospitalar.